



INFRA S.A.
ASSEMBLEIA GERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE MERCADO E INOVAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA DE MERCADO

PARECER DE HABILITAÇÃO Nº 3/2024/SUINM-INFRASA/DIMEI-INFRASA/DIREX-
INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA

Brasília, 13 de março de 2024.

PROCESSO Nº 50050.005684/2023-13

**INTERESSADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT,
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1. Trata-se de procedimento licitatório que objetiva a Contratação de consultoria técnica especializada para acompanhamento do processo de relicitação da Concessionária Autopista Fluminense S.A, associado ao Edital n.º 03/2024 (8043671).

1.2. No dia 08/03/2024, a Comissão Permanente de Licitações - CPL procedeu à abertura do certame, conforme reportado no Ofício 100 (8132140). Segundo a Ordem de Classificação - RLE 03.2024 (8132097), a empresa CONSAB VBA ENGENHARIA & SOLUÇÕES LTDA ME se consagrou como a 1ª classificada no processo licitatório.

1.3. Ocorre que a licitante classificada não enviou a documentação solicitada no prazo determinado pela presidência.

1.4. Na mesma data, a comissão convocou a segunda colocada, a Maciel Consultores S/S, que enviou a documentação dentro do prazo e juntada ao SEI. Após avaliação dos valores dos lances, **não se verificou presunção de inexecuibilidade do valor global das propostas.**

1.5. Ato contínuo, a Proposta e Documentação - Maciel (8131406) foi submetida à avaliação desta SUINM.

1.6. Portanto, em atendimento ao supracitado Ofício, a SUINM conduziu a avaliação de documentação apresentada, culminando nas observações e recomendações detalhadas a seguir.

2. AVALIAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

2.1. Cumpre destacar que o valor estimado para a contratação foi de **R\$ 6.225.232,70**, e que a proposta comercial da Maciel Consultores S/S foi de **R\$ 3.942.000,00**, o que representa um deságio de **36,68%**.

2.2. Após avaliação dos valores dos lances, **não se verificou presunção de inexecuibilidade do valor global das propostas**, nos termos do item 13.2 do Edital.

2.3. Desta feita, não foram observados indícios claros de inexecuibilidade na proposta, o que nos permite concluir que a comprovação de sua exequibilidade foi satisfatoriamente atendida.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

3.1. Conforme detalhado na Planilha Análise Qualificação Técnica (8142423), verificou-se a apresentação da documentação necessária à qualificação técnica profissional na Proposta e Documentação - Maciel (8131406).

3.2. É que o Termo de Referência exige, para tanto:

11.3 Para a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL**: o profissional deverá atender ao perfil requisitado pela Infra S.A. para a execução dos produtos e serviços, conforme Quadro 5:

Profissional	Formação	Experiência Profissional	Tempo de Experiência
Coordenador	Nível superior (qualquer área)	Coordenação de equipes multidisciplinares e gerenciamento, supervisão ou coordenação de projetos no setor de infraestrutura de transporte rodoviário.	10 (dez) ou mais anos de experiência profissional em gerenciamento, supervisão ou coordenação de projetos no setor de infraestrutura de transporte rodoviário.

Quadro 5: Perfil requisitado dos profissionais da equipe da licitante.

11.4 O profissional Coordenador deverá comprovar sua formação, o tempo de formação exigido e a experiência mínima requerida para a função.

11.5 Deverão ser apresentados atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que o profissional prestou serviços de auditoria independente ou verificação independente de processos de concessão em infraestrutura de transportes.

11.6 SOMENTE no caso de apresentação de atestados de prestação de serviços de auditoria independente, deverão estar acompanhados da seguinte documentação:

11.6.1 Comprovação do registro de Auditor Independente - Pessoa Física (AIPF) na Comissão de Valores Imobiliários (CVM), quando for o caso de prestação de serviços em entidades nacionais de capital aberto, conforme Lei n.º 6.385/76;

11.6.2 Comprovação do registro do profissional no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, conforme Decreto Lei n.º 9.295/46;

11.6.3 Comprovação do registro do profissional no Cadastro Nacional de Auditores Independentes - CNAI, conforme Resolução CFC n.º 1.495, de 20 de novembro de 2015;

11.6.4 Todos os registros deverão estar dentro da validade.

11.6.5 O atestado de capacidade técnica deverá comprovar que o profissional habilitável possui experiência na aplicação dos padrões internacionais de auditoria (Instituição Superior de Auditoria - ISA ou International Organization of Supreme Audit Institutions – INTOSAI).

11.7 No caso de apresentação de atestados de prestação de serviços de verificador independente, deverão estar acompanhados da seguinte documentação:

11.7.1 Comprovação do registro da pessoa física no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, conforme Decreto Lei n.º 9.295/46, dentro da validade.

3.3. A documentação apresentada pela Maciel Consultores na Proposta e Documentação - Maciel (8131406), conforme detalhado na Planilha Análise Qualificação Técnica (8142423), comprova a realização de atividades de coordenação, gerência e supervisão por parte do profissional Marlos Wilson Andrade Lima de Gois pelo prazo de **aproximadamente 23 anos e 4 meses** em projetos de concessões rodoviárias, ou seja, dentro do escopo exigido, que é de projetos no setor de infraestrutura de transporte.

3.4. Comprova ainda a realização de atividades de coordenação, gerência e supervisão por parte do profissional Roger Maciel de Oliveira pelo prazo de **aproximadamente 11 anos**.

3.5. Apesar de demonstrar robusta realização de atividades de coordenação, gerência e supervisão por parte da profissional Rosângela Pereira Peixoto Guarda Rodrigues, comprova apenas 9 anos, aproximadamente, de atividades no setor de infraestrutura de transportes.

3.6. A licitante também apresenta **registro da pessoa jurídica em Conselho de Classe (CRC/DF às fls. 79-80, CORECON/DF à fl. 82 e CREA/DF às fls. 83-84)**, bem como Comprovação de **inscrição no Cadastro Nacional de Auditores de Pessoas Jurídicas (CNAIPJ) à fl. 81**.

3.7. Registre-se que a empresa não apresenta Comprovação do registro de Auditor Independente

- Pessoa Física (AIPF) na Comissão de Valores Imobiliários (CVM).

3.8. Assim, quanto à qualificação técnica profissional para fins de habilitação no certame, temos que a licitante resta **tecnicamente habilitada**, uma vez que atende às exigências do item 11.3 e seguintes do Termo de Referência.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

4.1. Conforme detalhado na Planilha Análise Qualificação Técnica (8142423), foi verificada a apresentação da documentação necessária à qualificação técnica operacional na Proposta e Documentação - Maciel (8131406).

4.2. O Termo de Referência exige, para tanto:

11.8 Para a Qualificação Técnica Operacional, deverão ser apresentados os seguintes documentos que comprovem a execução de serviços compatíveis em características técnicas similares às do objeto da presente licitação da seguinte forma:

11.8.1 Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa executou diretamente serviços de auditoria independente ou verificação independente de processos de concessão em transportes.

11.8.1.1 SOMENTE no caso de apresentação de atestados de prestação de serviços de auditoria independente, estes deverão estar acompanhados da seguinte documentação:

11.8.1.1.1 Comprovação do registro de Auditor Independente - Pessoa Jurídica (AIPJ) na Comissão de Valores Imobiliários (CVM), quando for o caso de prestação de serviços em entidades nacionais de capital aberto, conforme Lei n.º 6.385/76;

11.8.1.1.2 Comprovação do registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, conforme Decreto Lei n.º 9.295/46;

11.8.1.1.3 Comprovação do registro do Responsável Técnico pela pessoa jurídica no Cadastro Nacional de Auditores Independentes - CNAI, conforme Resolução CFC n.º 1.495, de 20 de novembro de 2015;

11.8.1.1.4 Todos os registros deverão estar dentro da validade;

11.8.1.1.5 O atestado de capacidade técnica deverá comprovar que a empresa possui experiência na aplicação dos padrões internacionais de auditoria (Instituição Superior de Auditoria - ISA ou International Organization of Supreme Audit Institutions – INTOSAI).

11.8.1.2 No caso de apresentação de atestados de prestação de serviços de verificador independente, deverão estar acompanhados da seguinte documentação:

11.8.1.2.1 Comprovação do registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, conforme Decreto Lei n.º 9.295/46, dentro da validade.

4.3. A documentação apresentada pela Maciel Consultores na Proposta e Documentação - Maciel (8131406), conforme Planilha Análise Qualificação Técnica (8142423), por sua vez, **atestam a prestação de serviços de Auditoria Independente e de Verificação Independente**, ou seja, o objeto mostrou-se aderente e foi claramente apresentado.

4.4. Assim, quanto à qualificação técnica operacional para fins de habilitação no certame, temos que a licitante é **tecnicamente habilitada**, uma vez que atende às exigências do item 11.8, e seus subitens, do Termo de Referência.

5. ENCAMINHAMENTO

5.1. Em atendimento ao Ofício 100 (8132140), esta SUINM realizou a avaliação da Proposta de Preços, a partir da qual se concluiu que a comprovação de sua exequibilidade foi satisfatoriamente atendida.

5.2. Em adendo, foram preenchidos os requisitos necessários à qualificação técnica profissional e operacional.

5.3. Submete-se o presente parecer à apreciação da Diretoria de Mercado e Inovação - DIMEI e sugere-se, em caso de aprovação, o envio dos autos à Comissão Permanente de Licitações - CPL e à Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC para conhecimento e adoção das providências julgadas pertinentes.

FRANCISCO XAVIER DA SILVA NUNES

Superintendente de Inteligência de Mercado - Substituto

Aprovo na forma proposta. Encaminhe-se à CPL e à SULIC.

MARCELO VINAUD PRADO

Diretor de Mercado e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Xavier da Silva Nunes**, **Superintendente de Inteligência de Mercado - Substituto**, em 13/03/2024, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vinaud Prado**, **Diretor de Mercado e Inovação**, em 13/03/2024, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8142427** e o código CRC **7C2D8F67**.



Referência: Processo nº 50050.005684/2023-13



SEI nº 8142427

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone:

ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

RELAÇÃO DE ATESTADOS OPERACIONAIS NO CASO DE VERIFICAÇÃO INDEPENDENTE

Item do TR	DESCRIÇÃO	Nº	CONTRATANTE	CONTRATO	PERÍODO DE EXECUÇÃO		OBJETO ATESTADO	PÁGINA DO ATESTADO	ACEITO Sim / Não	JUSTIFICATIVA DA ACEITAÇÃO OU NÃO DO ATESTADO
					INÍCIO	FIM				
					(Mês/Ano)	(Mês/Ano)				
11.8.1.	Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa executou diretamente serviços de auditoria independente ou verificação independente de processos de concessão em transportes.	1	Secretaria de Projetos Estratégicos - Governo de Pernambuco	01A/2022	30/06/2022	30/06/2023	Prestação de Serviços de Verificação Independente em contrato de concessão em transporte	86-92	SIM	Objeto aderente e claramente apresentado
		2	Secretaria dos Transportes Metropolitanos - STM	008/2013	27/08/2015	26/03/2018	Verificação Independente em contrato de concessão em transporte metroviário	101-105	SIM	Objeto aderente e claramente apresentado
		3	Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. - BHTRANS	2460/18	02/05/2018	10/05/2019	Verificação Independente do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transporte Coletivo e Passageiros por Ônibus	106-118	SIM	Objeto aderente e claramente apresentado
		4	Prefeitura de São José dos Campos	44/2020	21/02/2020	21/08/2021	Verificação Independente dos contratos de concessão do serviço de transporte público coletivo de passageiros por ônibus	119-143	SIM	Objeto aderente e claramente apresentado
		5	Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro - CODERTE	02/2012	28/03/2012	28/03/2013	Verificação Independente no âmbito do contrato de exploração e administração dos Terminais Rodoviários Novo Rio e Roberto Silveira.	144-154	SIM	Objeto aderente e claramente apresentado
		6	Município de Farroupilha/RS	116/2021	24/05/2022	03/12/2022	Estudos técnicos da concessão de transporte público coletivo	169-175	NÃO	Objeto não aderente
		7	Prefeitura Municipal de Estância Velha/RS	116/2021	27/10/2021	27/12/2022	Diagnóstico do atual sistema de transporte coletivo de passageiros de Estância Velha	176-178	NÃO	Objeto não aderente
		8	Prefeitura de Jacareí/SP	042/2018	13/11/2018	13/05/2019	Verificação Independente nas contas e registros da concessionária de serviço público de transporte coletivo de passageiros urbanos da cidade de Jacareí-SP	192-206	SIM	Objeto aderente e claramente apresentado
		9								
Item do TR	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR AOS ATESTADOS	#	SIM	NÃO	ACEITO Sim / Não	JUSTIFICATIVA DA ACEITAÇÃO OU NÃO DO DOCUMENTO				
11.8.1.2.1.	Comprovação do registro da pessoa jurídica em Conselho de Classe.		Sim		Sim		Certidão no CRC, CREA-DF e CORECON	81-84	Sim	
ANÁLISE FINAL:		Licitante habilitada tecnicamente.								

RELAÇÃO DE ATESTADOS OPERACIONAIS NO CASO DE AUDITORIA INDEPENDENTE

Item do TR	DESCRIÇÃO	Nº	CONTRATANTE	Nº DO CONTRATO	PERÍODO DE EXECUÇÃO		OBJETO ATESTADO	PÁGINA DO ATESTADO	ACEITO Sim / Não	JUSTIFICATIVA DA ACEITAÇÃO OU NÃO DO ATESTADO
					INÍCIO	FIM				
					(Mês/Ano)	(Mês/Ano)				
11.8.1	Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa executou diretamente serviços de auditoria independente ou verificação independente de processos de concessão em transportes.	1	Secretaria dos Transportes Metropolitanos - STM	008/2013	27/08/2015	26/03/2018	Auditoria Independente em contrato de concessão de transporte metroviário	93-100	SIM	Objeto aderente e claramente apresentado
		2	Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. - BHTRANS	2460/18	02/05/2018	10/05/2019	Auditoria Independente do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transporte Coletivo e Passageiros por Ônibus	106-118	SIM	Objeto aderente e claramente apresentado
		3	Prefeitura de São José dos Campos	44/2020	21/02/2020	21/08/2021	Auditoria dos dados informados pelas empresas em contratos de concessão do serviço de transporte público coletivo de passageiros por ônibus	119-143	SIM	Objeto aderente e claramente apresentado
		4	Governo do Rio de Janeiro	001/2022	01/04/2022	30/12/2022	Auditoria do Sistema de Bilhete Único Intermunicipal	155-160	SIM	Objeto aderente e claramente apresentado
		5	Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ/DF	026/2011	07/01/2012	25/01/2012	Auditoria de todas as transações operacionais e administrativas da companhia.	161-163	SIM	Objeto aderente e claramente apresentado
		6	Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM	815110306100	n/a	n/a	Auditoria na área de materiais, abrangendo os almoxarifados da CPTM	164-168	SIM	Objeto aderente e claramente apresentado
		7	Prefeitura Municipal de São Leopoldo	n/a	2011	2011	Auditoria dos valores apresentados pelas empresas de transporte coletivo municipal	179-182	SIM	Objeto aderente e claramente apresentado
		8	Ministério Público de Santa Catarina	02/2011/FRBL	20/06/2011	20/09/2011	Auditoria no contrato de concessão do serviço de transporte coletivo no município de Blumenau	183-187	SIM	Objeto aderente e claramente apresentado
		9	Prefeitura de São José	n/a	n/a	n/a	Auditoria da Concessão Municipal de Transporte Coletivo de São José	188-191	SIM	Objeto aderente e claramente apresentado
11.8.1.1.5	O atestado de capacidade técnica deverá comprovar que a empresa possui experiência na aplicação dos padrões internacionais de auditoria (Instituição Superior de Auditoria - ISA ou International Organization of Supreme Audit Institutions – INTOSAI).	1								
Item do TR	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR AOS ATESTADOS	#	SIM	NÃO	ACEITO Sim / Não	JUSTIFICATIVA DA ACEITAÇÃO OU NÃO DO DOCUMENTO				
11.8.1.1	11.8.1.1.1. Comprovação do registro de Auditor Independente - Pessoa Jurídica (AIPJ) na Comissão de Valores Imobiliários (CVM), quando for o caso de prestação de serviços em entidades nacionais de capital aberto, conforme Lei n.º 6.385/76;	1		x	Não	Não apresentação do documento pela licitante.				
	11.8.1.1.2. Comprovação do registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, conforme Decreto Lei n.º 9.295/46;	2	x		Sim	Comprovação do registro da pessoa jurídica em Conselho de Classe (CRC/DF às fls. 79-80, CORECON/DF à fl. 82 e CREA/DF às fls. 83-84).				
	11.8.1.1.3. Comprovação do registro do Responsável Técnico pela pessoa jurídica no Cadastro Nacional de Auditores Independentes - CNAI, conforme Resolução CFC n.º 1.495, de 20 de novembro de 2015;	3	x			sim	Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Auditores de Pessoas Jurídicas (CNAIPJ) à fl. 81.			
ANÁLISE FINAL:			Licitante habilitada tecnicamente, por atender ao item 11.8.1.2.1. do Termo de Referência.							

ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

PROFISSIONAL: COORDENADOR

Item do TR	IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA EXIGIDA	Nº	ATESTADO					PERÍODO DE EXECUÇÃO				ANÁLISE		
					CONTRATANTE	Nº DO CONTRATO	Discriminação dos Serviços	FUNÇÃO / ATUAÇÃO	PÁGINA DO ATESTADO	INÍCIO	FIM	TOTAL	TOTAL	JUSTIFICATIVA	ACEITAÇÃO (Sim ou Não)	
										(Mês/Ano)	(Mês/Ano)	(dias)	(anos)			
11.3. Coordenador.	Marlos Wilson Andrade Lima de Gois	Nível superior (qualquer área)	Engenheiro Civil, conforme Registro no CREA/RN 4710 D RN (Fl. 210)	Coordenação de equipes multidisciplinares e gerenciamento, supervisão ou coordenação de projetos no setor de infraestrutura de transporte. Profissional com mais de 10 (dez) anos de experiência em gerenciamento, supervisão ou coordenação de projetos no setor de infraestrutura de transporte.	1	DER/RN	N/D	Consultoria Técnica e Administrativa de Apoio à Fiscalização do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal	Coordenador	218-221	16/11/1998	01/07/2005	2419	6,63	As diversas funções se relacionam a gerenciamento, coordenação, supervisão e execução de serviços de conservação, manutenção e melhoramento de rodovias, além de Coordenar os assuntos referentes à concessão de ferrovias ao setor privado e a coordenação de estudos diversos, no tema concessão de rodovias.	Sim
					2	DNIT/RN	N/D	Supervisão ou Coordenação de atividades	Coordenador	245	28/12/2012	27/12/2015	1094	3,00		Sim
					3	DNIT/MG	N/D	Supervisão ou Coordenação de atividades	Coordenador	245	28/12/2012	28/07/2016	1308	3,58		Sim
					4	DNIT/RN	N/D	Coordenação de Serviços de Fiscalização	Coordenador	246	28/12/2012	23/09/2016	1365	3,74		Sim
					5	DNIT/RN	N/D	Supervisão ou Coordenação de atividades	Coordenador	246	28/12/2012	23/09/2016	1365	3,74		Sim
					6	DNIT/RN	N/D	Supervisão ou Coordenação de atividades	Coordenador	246 a 247	28/12/2012	27/12/2015	1094	3,00		Sim
					7	DNIT/RN	N/D	Coordenação de Serviços de Fiscalização	Coordenador	247	02/01/2013	31/10/2016	1398	3,83		Sim
					8	DNIT/RN	N/D	Coordenação	Coordenador	259	02/01/2013	30/09/2014	636	1,74		Sim
					9	DNIT/DF	N/D	Supervisão	Supervisor	262	01/06/2016	30/04/2022	2159	5,92		Sim
					10	DNIT/RN	SR/RN 840/2014	Responsável Técnico	Gerente	269	16/01/2017	30/04/2022	1930	5,29		Sim
					11	DNIT/RN	N/D	Supervisão ou Coordenação de atividades	Coordenador	279	05/12/2005	31/12/2012	2583	7,08		Sim
					12	DNIT/RN	1400139/2001	Supervisão de obras	Supervisor	280	05/12/2005	31/12/2012	2583	7,08		Sim
					13								0	0,00		
																Total apresentado pela empresa: 54,61
											PRAZO COMPUTADO (excluídos períodos concomitantes)					
											16/11/1998	30/04/2022	8566	23,47		
											Período considerado: 23,47					
											TOTAL COMPROVADO: 23,47					

PROFISSIONAL: COORDENADOR

Item do TR	IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA EXIGIDA	Nº	ATESTADO					PERÍODO DE EXECUÇÃO				ANÁLISE	
					CONTRATANTE	Nº DO CONTRATO	Discriminação dos Serviços	FUNÇÃO / ATUAÇÃO	PÁGINA DO ATESTADO	INÍCIO	FIM	TOTAL	TOTAL	JUSTIFICATIVA	ACEITAÇÃO (Sim ou Não)
										(Mês/Ano)	(Mês/Ano)	(dias)	(anos)		

11.3. Coordenador.	Rosângela Pereira Peixoto Guarda Rodrigues	Nível superior (qualquer área)	Contadora, conforme Registro no CRC/RS (fl. 304)	Coordenação de equipes multidisciplinares e gerenciamento, supervisão ou coordenação de projetos no setor de infraestrutura de transporte.	1	COMPANHIA DO METRÔ/SP	N/D	Auditoria Independente em Transporte Metroviário	Supervisor	314	05/12/2008	04/12/2009	364	1,00	As diversas funções se relacionam a gerenciamento, coordenação, supervisão e execução de serviços de conservação, manutenção e melhoramento de rodovias, além de Coordenar os assuntos referentes à concessão de ferrovias ao setor privado e a coordenação de estudos diversos, no tema concessão de rodovias.	Sim	
					2	Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro - CODERTE	N/D	Verificação Independente no âmbito do contrato de exploração e administração dos Terminais Rodoviários Novo Rio e Roberto Silveira.	Coordenador	377	28/03/2012	28/03/2013	365	1,00		Sim	
					3	Secretaria de Estado de Transportes Metropolitanos - Governo de São Paulo	N/D	Responsável Técnico	Coordenador	386	27/08/2013	26/12/2016	1217	3,33		Sim	
					4	DER/SP	N/D	Responsável Técnico	Gerente	544	12/05/2014	11/09/2017	1218	3,34		Sim	
					5	SPTRANS	N/D	Responsável Técnico	Coordenador	545	06/12/2012	05/12/2017	1825	5,00		Sim	
					6	CPTM	N/D	Coordenação	Coordenador	554	19/12/2019	18/12/2021	730	2,00		Sim	
					7	CPTM	N/D	Supervisão	Supervisor	558	06/01/2012	02/03/2012	56	0,15		Sim	
					8												
					9												
					10												
					11												
					12												
					13												
					14												
					15												
					16												
													PRAZO COMPUTADO (excluídos períodos concomitantes)				
											05/12/2008	05/12/2017	3287	9,01			
													Período considerado:	9,01			
													TOTAL COMPROVADO:	9,01			

PROFISSIONAL: COORDENADOR

Item do TR	IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA EXIGIDA	Nº	ATESTADO					PERÍODO DE EXECUÇÃO				ANÁLISE		
					CONTRATANTE	Nº DO CONTRATO	Discriminação dos Serviços	FUNÇÃO / ATUAÇÃO	PÁGINA DO ATESTADO	INÍCIO (Mês/Ano)	FIM (Mês/Ano)	TOTAL (dias)	TOTAL (anos)	JUSTIFICATIVA	ACEITAÇÃO (Sim ou Não)	
11.3. Coordenador.	Roger Maciel de Oliveira	Nível superior (qualquer área)	Advogado, conforme registro na OAB/RS (fl. 318); Contador, conforme registro no CRC (fl. 319)	Coordenação de equipes multidisciplinares e gerenciamento, supervisão ou coordenação de projetos no setor de infraestrutura de transporte.	1	Prefeitura Municipal de São Leopoldo	N/D	Auditoria Independente em empresa de transporte coletivo municipal	Coordenador	356	01/01/2011	31/12/2011	364	1,00	As diversas funções se relacionam a gerenciamento, coordenação, supervisão e execução de serviços de conservação, manutenção e melhoramento de rodovias, além de Coordenar os assuntos referentes à concessão de ferrovias ao setor privado e a	Sim
				2	MP/SC	N/D	Auditoria Independente no contrato de concessão de serviço de transporte coletivo	Coordenador	360	20/06/2011	20/09/2011	92	0,25	Sim		
				3	Prefeitura de São José	N/D	Auditoria em transportes públicos	Coordenador	365			0	0,00	Sim		
				4	Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do	N/D	Verificação Independente no âmbito do contrato de exploração e administração	Coordenador	377	28/03/2012	28/03/2013	365	1,00	Sim		

		Total apresentado pela empresa:	23,47
PRAZO COMPUTADO (excluídos períodos concomitantes)			
		0	0,00
		0	0,00
		0	0,00
Período considerado:			0,00
TOTAL COMPROVADO:			0,00

Item do TR	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR AOS ATESTADOS	#	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA DA ACEITAÇÃO OU NÃO DO DOCUMENTO
11.6	11.6.1. Comprovação do registro de Auditor Independente - Pessoa Jurídica (AIPJ) na Comissão de Valores Imobiliários (CVM), quando for o caso de prestação de serviços em entidades nacionais de capital aberto, conforme Lei n.º 6.385/76;	1		x	
	11.6.2. Comprovação do registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, conforme Decreto Lei n.º 9.295/46;	2	x		Comprovação do registro da pessoa jurídica em Conselho de Classe (CRC/DF às fls. 79-80, CORECON/DF à fl. 82 e CREA/DF às fls. 83-84).
	11.6.3. Comprovação do registro do Responsável Técnico pela pessoa jurídica no Cadastro Nacional de Auditores Independentes - CNAI, conforme Resolução CFC n.º 1.495, de 20 de novembro de 2015;	3	x		Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Auditores de Pessoas Jurídicas (CNAIPI) à fl. 81.
ANÁLISE FINAL:		Licitante habilitada tecnicamente.			

Item do TR	DESCRIÇÃO	Nº	ATESTADO				PERÍODO DE EXECUÇÃO				ANÁLISE		
			CONTRATANTE	Nº DO CONTRATO	Discriminação dos Serviços	PÁGINA DO ATESTADO	INÍCIO (Mês/Ano)	FIM (Mês/Ano)	TOTAL (dias)	TOTAL (anos)	JUSTIFICATIVA	ACEITAÇÃO (Sim ou Não)	
11.5.	Deverão ser apresentados atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que o profissional prestou serviços de auditoria independente ou verificação independente de processos de concessão em infraestrutura de transportes.	1											
		2											
		3											
		4											
		5											
		6											
		7											
		1											
									Total apresentado pela empresa:		0,00		
									PRAZO COMPUTADO (excluídos períodos concomitantes)				
							0		0,00				
							0		0,00				
							0		0,00				
							Período considerado:		0,00				
							TOTAL COMPROVADO:		0,00				
Item do TR	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR AOS ATESTADOS	#	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA DA ACEITAÇÃO OU NÃO DO DOCUMENTO								
11.7.1.	Comprovação do registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, conforme Decreto Lei 9.295/46, dentro da validade.		x		Comprovação do registro da pessoa jurídica em Conselho de Classe (CRC/DF às fls. 79-80, CORECON/DF à fl. 82 e CREA/DF às fls. 83-84).								
ANÁLISE FINAL:		Licitante habilitada tecnicamente.											



Documento assinado eletronicamente por **Nathália Castelo Branco Almeida, Assessora Técnica II**, em 13/03/2024, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8143790** e o código CRC **3C213BB8**.



Referência: Processo nº 50050.005684/2023-13



SEI nº 8143790

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone:

Criado por [nathalia.almeida](#), versão 2 por [nathalia.almeida](#) em 13/03/2024 15:11:40.

RELATÓRIO DE JULGAMENTO PROPOSTA MACIEL CONSULTORES S/S

Brasília, 13 de março de 2024.

EDITAL DO LRE Nº 03/2024	
Objeto:	"Contratação de consultoria técnica especializada para acompanhamento do processo de relicitação da Concessionária Autopista Fluminense S.A"
Valor Estimado:	R\$ 6.225.232,70 (seis milhões, duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta centavos).
Empresa/Consórcio Licitante:	MACIEL CONSULTORES S/S, CNPJ nº 10.757.529/0001-08.
Data de Recebimento da Proposta:	11/03/2024.
Valor da Proposta Final:	R\$ 3.942.000,00 (três milhões, novecentos e quarenta e dois mil reais).

ITEM	ANÁLISE - ITEM 10 DO EDITAL	SIM	NÃO	IDENTIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	Proposta adequada ao lance final.	X		Proposta (8131406)	Guarda conformidade com as exigências do Edital.
2	Detalhamento de cada item.	X		Proposta (8131406)	Guarda conformidade com as exigências do Edital.
3	Custos unitário e global de cada item.	X		Proposta (8131406)	Guarda conformidade com as exigências do Edital.
4	Validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias.	X		Proposta (8131406)	Validade da proposta: 180 (cento e oitenta) dias. Guardar conformidade com as exigências do Edital.
5	Dados da Licitante RAZÃO SOCIAL: MACIEL CONSULTORES S/S CNPJ: 10.757.529/0001-08 ENDEREÇO: QD SBS QUADRA 2 12 BL E SA 206 SL X3, ASA SUL Tel.: (61) 4000-1364 e-mail:governamental@grupomaciel.net.br	X		Proposta (8131406)	Guarda conformidade com as exigências do Edital.
6	Declarações do Comprasnnet.		Não se aplica	Declarações Unificada (8131406) - documentação de Habilitação pág. 570	0 sistema utilizado foi o licitações-e

ITEM	ANÁLISE - ITEM 14 DO EDITAL	SIM	NÃO	IDENTIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
14.1	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	X		Consulta SICAF (8129881)	Guarda conformidade com as exigências do Edital.
5.4.5., 5.4.6. e RILC	Certidões: I - Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas – CEIS; II - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência; III - Cadastro Nacional de Inidôneas do Tribunal de Contas da União – CNI/TCU; e IV - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.	X		Certidões (8129881)	Guarda conformidade com as exigências do Edital.
Decreto nº 7.203/2010	Analisar a existência de servidor com vínculo à VALEC (Infra S.A.).	X		Consulta SICAF (8129881)	Guarda conformidade com as exigências do Edital.
14.2.	HABILITAÇÃO JURÍDICA	X		Documentação (8131406), SICAF (8129881) e Certidões (8129881)	Guarda conformidade com as exigências do Edital.
14.4.	REGULARIDADE FISCAL	X		Documentação (8131406), SICAF e Certidões (8129881)	Guarda conformidade com as exigências do Edital.
14.4.1.	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.	X			Guarda conformidade com as exigências do Edital.

14.4.2.	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	X		Documentação (8131406), SICAF e Certidões (8129881)	Guarda conformidade com as exigências do Edital.
14.4.3	Certificado de Regularidade relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.	X			Guarda conformidade com as exigências do Edital.
14.2.5.	Se trata de ME/EPP?		X	SICAF e Certidões (8129881))	Se trata de Empresa Limitada
14.5.	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA				
14.5.1.	Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em data não superior a 120 (cento e vinte) dias.	X		Documentação (8131406)	Guarda conformidade com as exigências do Edital. Verificada a autenticidade no link: www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml
145.2.	Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	X		Documentação (8131406)	Guarda conformidade com as exigências do Edital.
14.5.3. b)	Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser superior a 1 (um).	X		Documentação (8131406) e Relatório Econômico Financeiro - Calculadora do SICAF (8131844)	Guarda conformidade com as exigências do Edital. Foi extraído o Relatório Econômico Financeiro (8131406), preenchido com as informações conforme Balanço Patrimonial de 2022 apresentado.
14.5.3. a)	Capital social ou comprovação de patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.	X		Documentação (8131406) - Última alteração do contrato Social da empresa	Guarda conformidade com as exigências do Edital. 10% do estimado = 622.523,27 Patrimônio Líquido = R\$ 2.764.579,24 Capital Social = R\$ 1.200.000,00
14.6.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Análise a ser realizada pela Área Técnica/Demandante)				
	<ul style="list-style-type: none"> Para a Qualificação Técnica Operacional, conforme subitem 11.8. do Projeto Básico (Anexo I deste Edital), deverão ser apresentados os seguintes documentos que comprovem a execução de serviços compatíveis em características técnicas similares às do objeto da presente licitação da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none"> 14.6.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa executou diretamente serviços de auditoria independente ou verificação independente de processos de concessão em transportes. 14.6.2. SOMENTE no caso de apresentação de atestados de prestação de serviços de auditoria independente, estes deverão estar acompanhados da seguinte documentação: <ul style="list-style-type: none"> 14.6.2.1. Comprovação do registro de Auditor Independente - Pessoa Jurídica (AIPJ) na Comissão de Valores Imobiliários (CVM), quando for o caso de prestação de serviços em entidades nacionais de capital aberto, conforme Lei n.º 6.385/76; 14.6.2.2. Comprovação do registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, conforme Decreto Lei n.º 9.295/46; 14.6.2.3. Comprovação do registro do Responsável Técnico pela pessoa jurídica no Cadastro Nacional de Auditores Independentes - CNAI, conforme Resolução CFC n.º 1.495, de 20 de novembro de 2015; 14.6.2.4. Todos os registros deverão estar dentro da validade; 14.6.2.5. O atestado de capacidade técnica deverá 				

comprovar que a empresa possui experiência na aplicação dos padrões internacionais de auditoria (Instituição Superior de Auditoria - ISA ou International Organization of Supreme Audit Institutions – INTOSAI).

14.6.3. No caso de apresentação de atestados de prestação de serviços de verificador independente, deverão estar acompanhados da seguinte documentação:

14.6.3.1. Comprovação do registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, conforme Decreto Lei n.º 9.295/46, dentro da validade.

14.6.4. Para a comprovação exigida, os licitantes deverão apresentar somente certidões e atestados pertinentes, evitando a inclusão de outros documentos supérfluos ou desnecessários.

14.6.5. Poderão ser apresentados atestados oriundos de contratos distintos, desde que o somatório deles atenda totalmente cada um dos requisitos exigidos.

14.6.6. Para a Qualificação Técnica Profissional, conforme subitem 11.3. do Projeto Básico (Anexo I deste Edital), os profissionais deverão atender ao perfil requisitado pela Infra S.A. para a execução dos produtos e serviços, conforme Quadro 5:

Profissional	Formação	Experiência Profissional	Tempo de Experiência
Coordenador	Nível superior (qualquer área)	Coordenação de equipes multidisciplinares e gerenciamento, supervisão ou coordenação de projetos no setor de infraestrutura de transporte rodoviário.	10 (dez) ou mais anos de experiência profissional em gerenciamento, supervisão ou coordenação de projetos no setor de infraestrutura de transporte rodoviário

X

Parecer de Habilitação (8142427) e Planilha de Qualificação Técnica (8142423)

Guarda conformidade com as exigências do Edital.

A área demandante informou no Parecer de Habilitação (8142427) e Planilha de Qualificação Técnica (8142423) que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital, portanto está habilitada.

14

14.6.7. **Quadro 5:** Perfil requisitado dos profissionais da equipe da licitante.

14.6.8 O profissional Coordenador deverá comprovar sua formação, o tempo de formação exigido e a experiência mínima requerida para a função.

14.6.9. Deverão ser apresentados atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que o profissional prestou serviços de auditoria independente ou verificação independente de processos de concessão em infraestrutura de transportes.

14.6.10. SOMENTE no caso de apresentação de atestados de prestação de serviços de auditoria independente, deverão estar acompanhados da seguinte documentação:

14.6.10.1. Comprovação do registro de Auditor Independente - Pessoa Física (AIPF) na Comissão de Valores Imobiliários (CVM), quando for o caso de prestação de serviços em entidades nacionais de capital aberto, conforme Lei n.º 6.385/76;

14.6.10.2. Comprovação do registro do profissional no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, conforme Decreto Lei n.º 9.295/46;

14.6.10.3. Comprovação do registro do profissional no Cadastro Nacional de Auditores Independentes - CNAI, conforme Resolução CFC n.º 1.495, de 20 de novembro de 2015;

14.6.10.4. Todos os registros deverão estar dentro da validade.

14.6.11. O atestado de capacidade técnica deverá comprovar que o profissional habilitável possui experiência na aplicação

dos padrões internacionais de auditoria (Instituição Superior de Auditoria - ISA ou International Organization of Supreme Audit Institutions – INTOSAI).

14.6.12. No caso de apresentação de atestados de prestação de serviços de verificador independente, deverão estar acompanhados da seguinte documentação:

14.6.12.1. Comprovação do registro da pessoa física no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, conforme Decreto Lei n.º 9.295/46, dentro da validade.

14.6.13. Para fins de comprovação do tempo de experiência necessário, serão contabilizados apenas os dias sucessivos explicitamente descritos nos respectivos atestados, certidões ou declarações.

14.6.14. Prazos concomitantes ou dias sobrepostos não serão considerados para a contagem do tempo de experiência necessário.

2 ANEXOS				
2.1.2.	Anexo 02 do TR (SEI nº 7586075) – Modelo de Proposta.	X	Proposta (8131406)	Guarda conformidade com as exigências do Edital.
2.2.	Anexo II do Edital – Modelo de Declaração Unificada.	X	Documentação (8131406)	Guarda conformidade com as exigências do Edital.

ECONÔMICO-FINANCEIRO			
Patrimônio Líquido:	R\$ 2.764.579,24	Liquidez Geral (LG):	6,43
Capital Social:	R\$ 1.200.000,00.	Solvência Geral (SG):	6,49
Ativo Total:	R\$ 3.268.062,95	Liquidez Corrente (LC):	6,43

(assinatura eletrônica)
JAQUELINE SOUTO MANGABEIRA
Presidente da Comissão
PORTARIA Nº 05, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Maria Cecília Mattesco Caixeta
Membro

Luciana Madeiro Ximenes
Membro

Portaria nº 5, de 05/01/2024 (SEI nº 7946032)
Despacho 25 (SEI nº 8105550)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cecília Mattesco Caixeta, Membro de Comissão de Licitação**, em 13/03/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MADEIRO XIMENES, Membro de Comissão de Licitação**, em 13/03/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE SOUTO MANGABEIRA, Presidente de Comissão de Licitação**, em 13/03/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8141957** e o código CRC **BD541C1A**.



Referência: Processo nº 50050.005684/2023-13



SEI nº 8141957

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: